

CONCURSOS

MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Depto. de Recursos Humanos

DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS - DRH 1

Tornado insubsistente o ato publicado no DOC de 25/09/1998, que tornou sem efeito o título de nomeação do **Sr. Honória Magalhães de Paula, RG 3.381.309** para o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR - INGRESSO, Ação Ordinária - Autos nº 053.02.006877-0 - 6ª Vara da Fazenda Pública.

HOSPITAL DO SERVIDOR

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo através de Currículum para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico na especialidade de PNEUMOLOGIA.

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS.FINAL
ROSELIANE DE SOUZA ARAUJO ALVES	364744200	0,00	1

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação.

PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULUM para PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE MÉDICO para especialidade de GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA
A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Médico na especialidade de Gastroenterologia Clínica;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;

- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Médico na especialidade de Gastroenterologia Clínica, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de Médico na especialidade de Gastroenterologia Clínica.

Período de Inscrição: 25, 26, 27, 30 de novembro de 2009.

Horário: das 8h30 às 15h30.

Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J 20: R\$ 2.407,66;

4.2. Além da remuneração acima especificada o candidato fará jus ao Adicional de Insalubridade.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
- Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
- Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;
- Residência Médica completa em Gastroenterologia Clínica /ou Título de Especialista em Gastroenterologia Clínica.
- Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indretna, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
- Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;
- A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
- A inexistêdo de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
- Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
 - Currículo;
 - Residência Médica completa em Gastroenterologia Clínica e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia Clínica;
 - Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM E ENTREVISTA
1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículum Vitae e entrevista com o Diretor do DAS – Departamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.
2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, com data limite até 30/06/2009, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).
3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.
4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e;
b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade.

OBSERVAÇÕES:

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias, contados à partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Coordenadora de Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3 Cédula de Identidade;

3.4 Registro no Conselho de Classe/SP;

3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.10 Comprovante de escolaridade;

3.11 Certidão de Casamento;

3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:
-Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.

-Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. “vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato.” (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).

V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.

VI – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

SÁUDE

DIVISÃO TÉCNICA DE CONCURSO E INGRESSO – CRH.1
TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79, OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS :
PROCESSO 2005-0.229.181-4

NOME	CLASS
ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO/CENTRO OESTE/TRABALHO	
JOSE GUSTAVO BREDA	021
PROCESSO 2007-0.387.208-3	

AUXILIAR TÉCNICA SAÚDE-N.I/NORTE(Aux. De Enfermagem)	
GEOVANA TORTORA DIAS	001
HANSINE CAVALCANTI DA SILVA	007
BRUNO SANTOS DA SILVA	139
AUXILIAR TÉCNICA SAÚDE-N.I/CENTRO OESTE(Aux. De Enfermagem)	
GIOVANA ELISABETE COSTA ZAMBONIN	021
JOSE FERREIRA DE LIMA	027
FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA	045
FERNANDA CARVALHO DE SOUZA	048
AUXILIAR TÉCNICA SAÚDE-N.I/LESTE(Aux. De Enfermagem)	
MARCIA DA CRUZ	017
GENICE CAMILO DE CARVALHO	026
ADEJALMA APARECIDO BENATTE	045
IZILDINHA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	071
LICIA MARQUES TELES	081
IRENE MIRANDA DOS SANTOS	085
AUXILIAR TÉCNICA SAÚDE-N.I/SUDESTE(Aux. De Enfermagem)	
EDIVALDO MAIA DOS SANTOS	121
MIRIAM SANTOS ARAUJO	156
PATRICIA CRISTINA DO NASCIMENTO	163
AUXILIAR TÉCNICA SAÚDE-N.I/SUL(Aux. De Enfermagem)	
DANIEL RAMOS DE MORAES	050
ALESSANDRA VIEIRA	079
LEE NEY DE CAMPOS ROSA	085
SHARLENE SANTIAGO DELGADO	151
ADELTON REGIS PRADO	152
GUERINIO DEOCLIDES PEREIRA	243
ESPECIALISTA EM SAÚDE N-I/NORTE(Enfermeiro)	
SANDER FIGUEIREDO CAMPOS	004

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

CONCURSO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS PRÉ- ADMISSIONAIS

A Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO** para os **PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIO-NAIS**, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 26/04/2008 e do Edital de Resultado Final publicado em 28/06/08, neste Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme especificações:

O candidato deverá comparecer munido de todos os documentos pessoais originais e uma cópia simples: **Carteira de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio) e uma Foto 3x4 recente.**

O não comparecimento para os Procedimentos Pré Admissio-nais, ao local, na data e horário determinado e/ou a não apresentação da documentação comprobatória dos requisitos ao Cargo/área de concentração, caracterizará como desistência e resultará na eliminação do concurso.

EDITAIS

PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Publicação nº213 /CMDCA-SP/09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os incisos XI, XII do artigo 8º da Lei Municipal nº 11.123/1991 e artigo 90 da Lei 8069/1990 - ECA, em Reunião Ordinária no dia 16/11/09 deliberou pelo Cancelamento de Registro das ONGs:

ONG: ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.ª

REGISTRO: 0585/96

MOTIVO: A pedido da Ong

ONG: CENTRO ESPIRITA DE XANGÓ E PAI KAOMI

REGISTRO: 0472/95

MOTIVO: Relatório de fiscalização Conselho Tutelar Grajaú, protocolado em 03/11/09 relata que a documentação da Ong está desatualizada desde 2002 e, não há mais atividades com crianças e adolescentes. O conjunto de informações disponíveis permite constatar que no momento a Ong não atende aos requisitos da Resolução 59 para manutenção/renovação de registro.

ONG: ASSOCIAÇÃO FIQUE VIVO

REGISTRO: 1086/04

MOTIVO: Registro sem movimentação desde 2004. Documentos disponíveis não permitem consulta para atualizações.

Publicação nº 214/CMDCA-SP/09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os incisos XI, XII do artigo 8º da Lei Municipal nº 11.123/1991 e artigo 90 da Lei 8069/1990 - ECA, em Reunião Ordinária no dia 16/11/09, deliberou a CONCESSÃO e/ou RENOVAÇÃO de Registros das ONG's

Organização	Nº Reg	Validade
Núcleo Coração Materno	0080/94	48 meses
Associação Educativa Maria Teresa	0270/94	36 meses
POLIS-Instituto de Estudos e Assessoria em Políticas Sociais	0517/95	48 meses
PIME - Associação	0708/97	48 meses
Programa Social Gotas de Flor com Amor	0757/98	36 meses
Lar Jesus Maria José	1065/04	12 meses
Lar Abrigo Saint Germain	1148/06	12 meses
Centro de Reabilitação Profissionalizante para Portadores de deficiência José de Anchieta	1228/07	48 meses
Instituto Pensarte	1275/07	12 meses
Museu a Céu Aberto - Cultura Ecologia e Desenvolvimento		
Associação de Mutuários e Moradores do Conjunto Santa Etelvina	1291/07	12 meses
Instituto Formação e Ação em Políticas Sociais Para a Cidadania	1348/07	48 meses
Casa da Juventude de São Paulo	1425/08	12 meses
Instituto Nacional de Capacitação e Educação Para o Trabalho - Via de Acesso	1538/09	06 meses

OUVIDORIA GERAL

MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Coordenadoria de Administração e Finanças

SEÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE DESPESAS

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), convocada(s) a retirar a(s) NOTA(S) DE EMPENHO, no prazo de 3(três) dias úteis a contar desta data, na Seção Técnica de Controle de Despesas - CAF.22, situado à Rua Libero Badaró nº 425, 1º andar, das 10:00 as 18:30horas, devendo apresentar os seguintes documentos: certidão de tributos mobiliários e imobiliários e CADIM..

PROCESSO	N.E.	FIRMA((CL))	
2009.0.203.895.4	91760/2009	BLESSISNG PAP.COM.E SERV.LTDA.EPP	

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: RUA SUMIDOURO,740 PINHEIROS
DATA: 24/11/09
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Cargo: 28 – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	DOC	CLASS
ELIANE MELCHIEDES GENEROSO	40453402-8	121
MARIA LUCIA BRESSAN RODRIGUES DE MELO	7374083-4	122
ADRIANA HIGA	20702105-3	123
SILVIAN DE BARROS FERREIRA	26736532-9	124
MARISA COSTA SILVA	28043326-8	125
LILIAN VIEIRA DE SOUZA	23843808-9	126
EDIVANIA FREIRE DE SOUZA	30949008-X	127
DAVI RODRIGUES DE CARVALHO	30530799-X	128
JORGE PAULO LIMA	41927126-0	129
LIGIA GUIDO DE ARAUJO LIMA	43795037-2	130
FERNANDO SOUZA PINTO	42006121-6	131
ANDREA HENRIQUES	35900367-1	132
VIVIANE GODINHO DE CARVALHO	34457311-1	133
HOMERO ANDREUTZ RODRIGUES MANAIA	46343784-6	134
SANDRO ROGERIO MARTINS	24465330-6	135
SUELLEN VIEIRA DO NASCIMENTO	44350089-7	136
MARCIA DIPPOLITO	12906159	137
ERICA FORSTER	4030197281	138
MARA CRISTINA DE SENA FRANCA	18001279-4	139
JOSE WERLEY TORRES DA SILVA	37591377-4	140
MARIA TEREZA DE CARVALHO PAES	22966817-3	141
DENISE CRISTINA GONCALVES	28236346-4	142
LEANDRO MARTINS	38086634-1	143
FRANCISCO FERDINANDO CHAGAS	24801290-3	144
LUCIANIA MARIA FROZA	25573284-3	145
JOAO BOSCO PEGADO PIRES FILHO	39374257-X	146
JOSE ALEX REIPERT LEOPOLDO E SILVA FILHO	27271973-0	147
JOSE LUIZ CARDOSO JUNIOR	27911158-7	148
DENIS HARO MACHADO	23683081-8	149
HEITOR MASSANORI MARIUYAMA	25578019-9	150
ALINE OSHIKAWA PACHECO	32709269-5	151
EVELIN BARBARA MIRANDA	34314871-7	152
VIRGINIA LUSTOZA DA SILVA BORBA	44072336-X	153
CAMILLA SILVA RONI	40014714-2	154
PRISCILA DIAS SANTOLINI	47898533-2	155
THIAGO MELO SOUZA	44885070-9	156
SHEILA GODOY RODRIGUES DA SILVA	48719051-8	157
PETTERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA	45990122-9	158
RICARDO MOLINA CAMPOS	30170606-2	159
CLAUDIA IWAMI	22697588-5	160

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PRORROGAÇÃO VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

001/2007

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A. , CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1.500 – Ed. Los Angeles, Água Branca - São Paulo - SP, CEP 05001-100, faz saber que está prorrogando o prazo de validade da Seleção Pública 001/2007, por mais 02 (dois) anos, a contar de 24/11/09, conforme Normas Especificas publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 03/08/2007.

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)